

CONVÊNIO GERAL DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA EM SEDE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PENAL

Este acordo é celebrado por **Bruno Tadeu Buonicore**, na qualidade de Professor Titular do Centro Universitário de Brasília – CEUB e Líder do Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas (DPPP), registrado no CNPq e certificado pelo CEUB, e **Luís Greco**, na qualidade de Professor Titular da Cátedra de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Estrangeiro e Teoria do Direito Penal na Universidade Humboldt-Universität zu Berlin.

DECLARAÇÕES

I. Declaram as partes:

1. Que o presente acordo tem como propósito formalizar uma ação de intenção de colaboração entre as partes, para que, de maneira conjunta, contribuam aos objetivos do convênio.
2. Que reconhecem os benefícios da colaboração, cooperação e interação entre as partes e procurarão, mediante este acordo, o estabelecimento de um quadro de colaboração na pesquisa, no ensino, na docência, em eventos acadêmicos e em possíveis alianças acadêmicas estratégicas.
3. Que o presente acordo não impõe nenhuma obrigação vinculativa entre as partes, manifestando-se no acordo apenas a intenção de colaborar.

OBJETIVOS

- 1.1** Estabelecer um acordo de colaboração que favoreça as relações entre as partes e seus grupos de pesquisa através da cooperação entre professores, docentes e alunos. Permitir acordos de consultoria ou coorientação em nível de doutorado e mestrado, para promover a mobilidade acadêmica, a colaboração entre os docentes e, conseqüentemente, fortalecer os laços acadêmicos entre as partes.
- 1.2** O acordo expressa a intenção de ambas as partes de estabelecer cooperação e interação acadêmica e não cria qualquer compromisso legal.

1.3 Para o devido cumprimento dos objetivos acima, as partes concordam em realizar as seguintes ações:

- a) Formalizar o intercâmbio de estudantes de acordo com os requisitos de admissão;
- b) Planejar e conduzir pesquisas e estudos acadêmicos;
- c) Planejar e desenvolver eventos acadêmicos, tais como: cursos, seminários, mesas redondas, simpósios, cursos com diploma, *workshops*, congressos, palestras e similares, educação continuada;
- d) Copatrocinar visitas de especialistas;
- e) Explorar opções para projetos de orientação de teses e projetos de avaliação final (TCCs);
- f) Contribuir com periódicos (revistas, periódicos, boletins informativos, cadernos etc.);
- g) Proporcionar a participação de professores de ambas as instituições em seminários permanentes, cátedras, *workshops*, conferências etc;
- h) Cooperar na tradução de seus livros universitários e/ou no fornecimento recíproco de publicações bilíngues em ambos os países;
- i) Desenvolver programas adicionais de bolsas de estudo para educação profissional, pós-graduação, executiva e continuada.

1.4 As partes expressam seu interesse na cooperação acadêmica internacional, em particular no que diz respeito ao intercâmbio acadêmico, pesquisa e publicação, mobilidade acadêmica, mobilidade de professores e estudantes, com a intenção de realizar programas científicos e culturais conjuntos.

1.5 Outras cooperações em nível de mestrado, doutorado e pós-graduação, intercâmbio de professores e estudantes, educação continuada ou eventos de cooperação entre as partes, incluindo a possibilidade de bolsas de estudo, serão definidas de comum acordo, dentro das diretrizes deste acordo geral, com a possibilidade de outros acordos específicos por escrito.

Tendo lido as partes este acordo, elas o ratificam e o assinam, sendo este instrumento redigido em duas vias, para que cada uma das partes possa guardar uma cópia.

Brasília/ Berlim, 20 de janeiro de 2022.



Bruno Tadeu Buonicore
Professor Titular do Centro Universitário de Brasília
Líder do Grupo de Pesquisa DPPP



Luís Greco
Professor Catedrático da
Humboldt-Universität zu Berlin